



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 35/2026,
DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

"INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL E HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS NOS EDITAIS N.º 001/2026, 002/2026, 003/2026 E 004/2026, PUBLICADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAETÊ COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, PRIMEIRO ANO DO CICLO 2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAETÊ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a PNAB;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e o Decreto Federal n.º 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR do Município de Itaetê referente ao primeiro ano do Ciclo 2 da PNAB;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a publicação dos Editais n.º 001/2026 (Premiação Cultural - Agentes Culturais em Geral), n.º 002/2026 (Premiação Cultural - Grupos e Coletivos Culturais), n.º 003/2026 (Fomento - Ciclo 2 PNAB) e n.º 004/2026 (Fomento Livre à Cultura Local), e a necessidade de proceder à análise das propostas inscritas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Mérito Cultural e Habilitação Documental, responsável pela seleção e habilitação das propostas inscritas nos Editais n.º 001/2026, 002/2026, 003/2026 e 004/2026 da PNAB - Ciclo 2, primeiro ano, no Município de Itaetê.

Art. 2º A Comissão será composta por 3 (três) servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, que exercerão conjuntamente as funções de avaliação de mérito cultural e de habilitação documental:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CARGO
Rainara Gomes Oliveira	43648	Presidente	Diretora de Cultura e Igualdade Racial
José Carlos Alcântara Pauferro Júnior	43310	Membro	Assessor da Secretaria
Ingrid Abreu Miranda	43737	Membro	Assistente Administrativo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida por Rainara Gomes Oliveira, a quem caberá coordenar os trabalhos, convocar reuniões e assinar as atas e os resultados.

Art. 3º Compete à Comissão, no âmbito da Avaliação de Mérito Cultural:

- I - analisar e pontuar as propostas conforme os critérios, pesos e pontuações estabelecidos em cada edital;
- II - aplicar as pontuações bônus e as políticas de ações afirmativas e cotas previstas nos editais;
- III - emitir parecer técnico fundamentado para cada proposta avaliada;
- IV - elaborar a lista de classificação preliminar, observados os critérios de desempate dos editais;
- V - analisar os recursos interpostos contra o resultado preliminar da etapa de mérito, podendo reconsiderar sua decisão ou encaminhá-los, devidamente instruídos, à autoridade competente para decisão final.

Art. 4º Compete à Comissão, no âmbito da Habilitação Documental:

- I - verificar a documentação de habilitação apresentada pelos agentes culturais selecionados, conforme exigido em cada edital;
- II - verificar a regularidade da inscrição quanto às vedações e impedimentos previstos nos editais;
- III - solicitar, quando cabível, a complementação ou saneamento de documentos, dentro dos prazos previstos nos editais;
- IV - elaborar a relação preliminar de propostas habilitadas e inhabilitadas, com a devida fundamentação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

V - analisar os recursos interpostos contra o resultado da habilitação, nos termos do inciso V do art. 3º.

Art. 5º Está impedido de atuar na Comissão, em relação à proposta específica, o membro que:

- I - tenha interesse direto ou indireto na proposta;
- II - tenha participado da elaboração da proposta ou nela figure como integrante da equipe;
- III - seja cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do agente cultural proponente ou de integrante da equipe;
- IV - tenha vínculo societário, empregatício ou de prestação de serviços com o proponente nos últimos 12 (doze) meses;
- V - esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente.

§ 1º O membro que se enquadrar em qualquer das hipóteses deste artigo deverá declarar-se impedido e abster-se de avaliar a proposta, registrando-se o fato em ata.

§ 2º Cada membro firmará, antes do início dos trabalhos, o Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Impedimento constante do Anexo I desta Portaria.

§ 3º Os membros da Comissão não poderão inscrever propostas, como proponentes ou integrantes de equipe, nos editais objeto desta Portaria.

Art. 6º A Comissão deliberará por maioria simples, registrando suas decisões em ata, e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e sigilo das avaliações até a divulgação dos resultados.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura prestará o apoio administrativo e técnico necessário



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

ao funcionamento da Comissão, disponibilizando as propostas, os documentos e os instrumentos de avaliação.

Art. 8º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração adicional.

Art. 9º Os resultados de cada etapa serão homologados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura e publicados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura.

Art. 10. A Comissão terá vigência até a publicação do resultado final homologado dos editais objeto desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê, Bahia, em 06 de outubro de 2026.

Zenildo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal de Itaetê